



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 26/9/2022
DJe: 23/9/2022
Republicação: 27/9/2022
DJe: 26/9/2022
(* Republicação: 30/9/2022
DJe: 29/9/2022

AVISO CONJUNTO Nº 76/PR/2022

Avisa sobre a instalação do “Núcleo de Justiça 4.0 - Cível”.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.387](#), de 9 de setembro de 2022, que “Regulamenta os “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito da Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que os desembargadores atuarão na função de revisores e/ou vogais, sem prejuízo das atribuições jurisdicionais e administrativas, e os juízes de direito convocados atuarão como relatores, de forma exclusiva ou cumulativa à atuação na unidade de lotação original;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº0711841-45.2022.8.13.0000,

AVISAM a todos os interessados que fica instalado o “Núcleo de Justiça 4.0 - Cível”, para atuar em cooperação com o Gabinete do Desembargador João Câncio, integrante da 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no processamento e julgamento dos feitos relativos ao “rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho”, e com as demais Câmaras Cíveis de competência residual, denominadas de Câmaras de Direito Público e Câmaras de Direito Privado, que estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário e de metas institucionais do TJMG, conforme apuração do Primeiro Vice-Presidente.

AVISAM, ainda, que:

I - o Núcleo será composto por 2 (dois) juízes de direito a serem convocados pelo Presidente, nos termos do art. 8º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.387](#), de 9 de setembro de 2022, para a função de relator, e por 16 (dezesesseis) desembargadores designados pelo Presidente para a função de vogais;

II - os desembargadores interessados em atuar no “Núcleo de Justiça 4.0 - Cível” deverão, até o **dia 5 de outubro de 2022**, encaminhar requerimento para a unidade SEI: 1º GAVIP - Gabinete da 1ª Vice-Presidência - Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, observado o disposto no art. 7º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.387](#), de 2022;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

III - o quantitativo de dias de compensação a ser computado pela atividade jurisdicional do desembargador será de 1 (um) dia de crédito para compensação a cada 12 vocalatos, excluídos aqueles proferidos em incidentes e/ou recursos interpostos contras as decisões proferidas no Núcleo;

IV - o encaminhamento de processos para o Núcleo terá início em data definida pelo Primeiro Vice-Presidente;

V - permanecerão sob relatoria do Desembargador João Cancio os feitos que lhe forem distribuídos até a data definida para início de encaminhamento dos processos ao Núcleo;

VI - o período de designação dos desembargadores será de 1 (um) ano, permitida a recondução;

VII - os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente ou pelo Primeiro Vice-Presidente, observadas suas áreas de competência e atribuição.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

Desembargador **ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA**
1º Vice-Presidente

(*) Republica-se em virtude da alteração do período para inscrição.